



**PORTARIA Nº 041/2024 E PORTARIA Nº 042/2024 - CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES**



**DEPARTAMENTO DE RH  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA  
CNPJ nº 13.235.726/0001-55  
PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 041/2024**

Concede licença-prêmio a servidor da  
Câmara Municipal de Itabuna

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com o fulcro no art. 27, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e no art. 17, incisos I e VII, alínea "a", da Resolução nº 016, de 1990 - Regimento Interno, e **CONSIDERANDO:**

- que a servidora requerente, **ANA LUIZA BOTINI DE SOUZA**, foi admitido neste Poder Legislativo em 05/09/2016;
- que o direito à licença prêmio está consagrado no art. 94, § 2º, inciso XX, da Carta Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;
- o disposto no Art. 85, IX, c/c Arts. 106 a 109, todos da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019;
- a instrução do Processo Administrativo nº 2025/2024, não havendo nenhum apontamento pelo Setor de Recursos Humanos contrário ao direito pleiteado pelo servidor;
- por fim, que a ausência do servidor, neste momento, não irá ocasionar prejuízos insuperáveis aos serviços desta edilidade, em especial os atribuídos à Recepção, onde encontra-se lotado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida licença prêmio à servidora **ANA LUIZA BOTINI DE SOUZA**, no período de **01/07/2024 a 01/08/2024**.

Art. 2º O período de licença prêmio será de 01 (um) mês, referente ao período 2016 a 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Julho de 2024.

JOSE ERASMO Assinado de forma  
AVILA digital por JOSE  
MARTINS:3431 MARTINS:34313322  
5322504 504

**JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**  
PRESIDENTE



DEPARTAMENTO DE RH  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA  
CNPJ nº 13.235.726/0001-55  
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 042/2024

Concede licença-prêmio a servidor da  
Câmara Municipal de Itabuna

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com o fulcro no art. 27, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e no art. 17, incisos I e VII, alínea "a", da Resolução nº 016, de 1990 - Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO:**

- que o servidor requerente, **RAIAN FELIPE LEMOS PAIM**, foi admitido neste Poder Legislativo em 09/12/2015;
- que o direito à licença prêmio está consagrado no art. 94, § 2º, inciso XX, da Carta Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;
- o disposto no Art. 85, IX, c/c Arts. 106 a 109, todos da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019;
- a instrução do Processo Administrativo nº 1024/2024, não havendo nenhum apontamento pelo Setor de Recursos Humanos contrário ao direito pleiteado pelo servidor;
- por fim, que a ausência do servidor, neste momento, não irá ocasionar prejuízos insuportáveis aos serviços desta edilidade, em especial os atribuídos à Recepção, onde encontra-se lotado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida licença prêmio ao servidor **RAIAN FELIPE LEMOS PAIM**, no período de **05/08/2024 a 05/09/2024**.

Art. 2º O período de licença prêmio será de 01 (um) mês, referente ao período 2015 a 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ERASMO AVILA MARTINS  
Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS  
15322504 504

**JOSÉ ERASMO ÀVILA MARTINS**  
PRESIDENTE